

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
PINHALZINHO – SC**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
CERTIDÃO

Resolução CMAS n.º 001/2016 de 03 de fevereiro de 2016.

Certifico que este documento foi pu
blicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01
Pinhalzinho 03/02/2016

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo
Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício
de 2015.*

Secretaria de Administração e Planejamento

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.247 de 01 de novembro de 2011, em reunião extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Pinhalzinho referente ao exercício 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Pinhalzinho, SC, 03 de fevereiro de 2016.

Mauriceia J. Kolling Stulp
MAURICEIA JULIANA KOLLING STULP
Presidente do CMAS